



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Emails: prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuité.pb.gov.br

LEI Nº 987/2014, 07 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o Anexo V da Lei nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e delibera outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Parágrafo Único – Art. 1º. O Anexo V da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, fica alterado de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações contidas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, o texto consolidado da Lei nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 06 de março de 2014.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2014.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

**NÓS PODEMOS
CUITÉ**





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Emails: prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuité.pb.gov.br

ANEXO I DA LEI Nº 987/2014, 07 DE ABRIL DE 2014 – Alteração do ANEXO V da Lei nº 793, de 31 de Dezembro de 2009.
Tabela de Gratificação de Função para Administrador Escolar

Escola	Nº de Alunos	Valor
Nível I	Até de 100 alunos	20%
Nível II	101 a 200 alunos	30%
Nível III	201 a 250 alunos	40%
Nível IV	251 a 300 alunos	50%
Nível V	301 a 350 alunos	60%
Nível VI	Acima de 351 alunos	70%

O percentual de que trata este ANEXO incidirá sobre o salário do Professo do Magistério Classe "B", nível I, referência BI.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2014.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité



8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

